

BRACING



BUSINESS
MIND
ADVISORS



RECURSOS FINANCEIROS EXTRA

PARA O CRESCIMENTO DO SEU NEGÓCIO

PDR2020 – Programa de Desenvolvimento Rural do Continente

- Investimento na Exploração Agrícola -

Objetivo:

As candidaturas devem prosseguir os seguintes objetivos:

- **Reforçar a viabilidade das explorações**, promovendo a inovação, a formação, a capacidade organizacional e o rendimento das empresas;
- **Preservar e melhorar o ambiente**, assegurando a compatibilidade dos investimentos com as normas ambientais e de higiene e segurança no trabalho.

Tipologia das operações:

São suscetíveis de apoio os projetos de investimentos nas explorações agrícolas cujo valor total seja superior a 25.000,00€.

Beneficiários:

- Pessoas singulares ou coletivas que exerçam atividade agrícola ou que se dediquem à transformação ou comercialização de produtos agrícolas.

Critérios de elegibilidade dos beneficiários:

- Encontrarem-se legalmente constituídos;
- Cumprirem as condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade, diretamente relacionadas com a natureza do investimento;
- Terem a situação tributária e contributiva regularizada perante a administração fiscal e a segurança social (pode ser aferida até à data de apresentação do 1º pedido de pagamento);
- Terem a situação regularizada em matéria de reposições no âmbito do financiamento do FEADER e do FEAGA, ou terem constituído garantia a favor do IFAP (Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas);
- Não terem sido condenados em processo-crime por factos que envolvam disponibilidades financeiras no âmbito do FEADER e do FEAGA;
- Deterem um sistema de contabilidade organizada ou simplificada nos termos da legislação em vigor;
- Serem titulares da exploração agrícola e efetuarem o respetivo registo no Sistema de Identificação Parcelar.

Critérios de elegibilidade das operações:

- Projetos de investimento que se enquadrem nos objetivos previstos deste concurso e que tenham um custo total elegível superior a 25.000,00€;
- Não se enquadrarem na mesma tipologia de operações previstas e aprovadas no âmbito de regimes de apoio ao abrigo da COM única e respeitem quaisquer restrições à produção ou outras condicionantes do apoio a título da mesma;
- Tenham início após a data de apresentação da candidatura;
- Os prazos máximos para os beneficiários iniciarem e concluírem a execução física e financeira das operações são, respetivamente, de 6 e 24 meses contados a partir da data de assinatura do termo de aceitação;
- Assegurem, quando aplicável, as fontes de financiamento de capital alheio;
- Evidenciem viabilidade económica e financeira, medida através do valor atualizado líquido (VAL), tendo a atualização como referência a taxa de refinanciamento (REFI) do Banco Central Europeu, em vigor à data de submissão da candidatura;
- Apresentem coerência técnica, económica e financeira;
- Cumpram as disposições legais aplicáveis aos investimentos propostos, designadamente em matéria de licenciamento.

Incentivo

- Os apoios são concedidos sob a forma de subvenção **não reembolsável** para os investimentos elegíveis **até** ao limite de **2.000.000,00€** (700.000,00€ nos projetos de jovens agricultores) por beneficiário e de subvenção **reembolsável no que exceder aquele montante, até** ao limite máximo de **2.000.000,00€**.
- O apoio sob a forma de subvenção reembolsável tem um período de 2 anos de carência, sendo amortizado no prazo máximo de 5 anos, a contar de cada pagamento efetuado, de acordo com os procedimentos aprovados pelo IFAP. O prazo máximo de amortização pode ser prorrogado por mais 2 anos, mediante requerimento do beneficiário.
- A **taxa base** de apoio é de **30%** das despesas elegíveis, admitindo-se as seguintes **majorações**:
 - a) **10%** para investimentos em **regiões menos desenvolvidas** ou zonas com condicionantes naturais ou outras específicas;
 - b) **10%** se o beneficiário pertencer a uma **organização ou agrupamento de produtores**;
 - c) **5%** se o projeto estiver associado a **seguro de colheitas**.

- A **taxa máxima** de incentivo é de **50%** para as **regiões menos desenvolvidas** e de **40%** para as **outras regiões**.
- A esta taxa máxima acresce uma **majoração de 10%** se os projetos forem desenvolvidos por **jovens agricultores em primeira instalação** e uma **majoração de 20%** se os investimentos forem realizados por organizações ou agrupamentos de produtores no âmbito de uma fusão;
- Existem **taxas máximas específicas** aplicáveis à **aquisição de tratores e outras máquinas motorizadas** matriculadas, designadamente:
 - a) **40%** para as **regiões menos desenvolvidas** ou zonas com condicionantes naturais ou outras específicas;
 - b) **30%** para as **outras regiões**.

Despesas elegíveis:

- 1) Construção e melhoramento de bens imóveis, designadamente:
 - i. Preparação de terrenos;
 - ii. Edifícios e outras construções diretamente ligados às atividades a desenvolver;
 - iii. Adaptação de instalações existentes relacionada com a execução do investimento;
 - iv. Plantações plurianuais;
 - v. Instalação de pastagens permanentes, nomeadamente operações de regularização e preparação do solo, desmatção e consolidação do terreno;
 - vi. Sistema de rega – instalação ou modernização, nomeadamente captação, condução e distribuição de água desde que promovam o uso eficiente da água e sistemas de monitorização;
 - vii. Despesas de consolidação – durante o período de execução da operação.
- 2) Compra ou locação de bens móveis, novas máquinas e equipamentos, designadamente:
 - i. Máquinas e equipamentos novos, incluindo equipamentos informáticos;
 - ii. Equipamentos de transporte interno, de movimentação de cargas e as caixas e paletes com duração de vida superior a 1 ano;
 - iii. Equipamentos visando a valorização dos subprodutos e resíduos da atividade.
- 3) As **despesas gerais** – nomeadamente no domínio da eficiência energética e energias renováveis, software aplicacional, propriedade industrial, diagnósticos, auditorias, planos de marketing e branding e estudos de viabilidade, acompanhamento, projetos de arquitetura, engenharia, associados aos investimentos, **até 5% do custo total elegível aprovado** das restantes despesas.

Limites às elegibilidades das despesas:

1. As caixas e paletes são elegíveis na condição de se tratar de uma primeira aquisição ou de uma aquisição suplementar proporcional ao aumento da capacidade projetada;

2. Contribuições em espécie desde que se refiram ao fornecimento de equipamento ou de trabalho voluntário não remunerado, até ao limite do autofinanciamento;
3. As despesas com estudos de viabilidade, projetos de arquitetura, engenharia, associados aos investimentos, e a elaboração de estudos podem ser elegíveis se efetuados **até 6 meses antes** data de apresentação da candidatura;
4. As despesas em instalações e equipamentos financiados através de contratos de locação financeira ou de aluguer de longa duração, só são elegíveis se for exercida a opção de compra e a duração desses contratos for compatível com o prazo para apresentação do pedido de pagamento da última parcela do apoio;
5. Para investimentos em sistemas de rega é obrigatória a existência ou instalação de contadores de medição de consumo de água.

Notas:

A informação contida no presente documento baseia-se na **legislação** atualmente em vigor relacionada com o Sistema de Incentivos aqui apresentado, bem como nos últimos **Avisos de Abertura** correspondentes que, a qualquer momento, podem encontrar-se desatualizados por decisão e/ou informação, entretanto disponibilizada pelas Entidades Gestoras dos respetivos Programas do Portugal 2020.

Para mais informações contacte por favor a BRACING!

- o info@bracing-consulting.com
- ou
- o [+351 917 000 020](tel:+351917000020)



BUSINESS
MIND
ADVISORS

Sobre a Bracing

- Uma **Equipa de Assessores** dedicada ao seu negócio, **consigo na sua empresa**.
- Intervenções **100% personalizadas**:
 - ⊕ **Totalmente focadas** no seu negócio;
 - ⊕ **Plano de ação**;
 - ⊕ **Relatórios de gestão e acompanhamento**;
- Partilha de **ferramentas e práticas de gestão específicas**;
- **Comprometimento total**.

ANÁLISE E DESENHO

**Diagnóstico e análise do
negócio**
Necessidades, problemas
e questões

PLANO DE AÇÃO
Elaboração e
Implementação

Desenho das soluções
Cocriação

GESTÃO + AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

**Implementação e
revisão do
plano de ação**

**Avaliação final
do Negócio**

**Avaliação da
melhoria nos
resultados do
negócio**

Áreas de atuação e competências

➤ **Assessoria em Estratégia e Gestão**

- Avaliação de empresas (value reporting) e estudos de viabilidade;
- Estudos financeiros para expansão de empresas;
- Processos de venda de empresas;
- Apoio à internacionalização de empresas;
- Inovação empresarial e modelos de negócio (metodologias internacionais);
- Assessoria de marketing:
 - Posicionamento da empresa / marca no mercado onde opera;
 - Estratégias de marketing (de serviço; de produto); e Plano de marketing;
 - Análise de mercado (benchmarking);
 - Estratégia e plano de comunicação/divulgação;
 - Campanhas de marketing (desenho e implementação; avaliação e controlo de orçamento/resultados).
- Networking nacional e internacional;
- Metodologia e práticas de liderança.



**ASSESSORIA EM
ESTRATÉGIA E GESTÃO**

➤ **Sistemas de Incentivos ao Portugal 2020**

e SME Instrument (Horizon 2020)



PORTUGAL 2020

- Pré-análise relativa ao enquadramento do projeto num dos programas de apoio que mais se adequa;
- Elaboração de um estudo diagnóstico, económico-financeiro, de viabilidade ou outros, de acordo com as características de cada candidatura e as exigências de cada programa de apoio; Preenchimento do formulário e submissão da candidatura no Balcão 2020; Assessoria ao cliente durante a fase de análise da candidatura, por parte das entidades gestoras;
- Assessoria durante a fase de execução do projeto: Preparação, organização e manutenção do dossier do projeto (candidatura), a ser apresentado à entidade responsável pela análise/avaliação do projeto; Apoio na prestação de eventuais esclarecimentos às entidades gestoras; Apoio nos pedidos de pagamento de incentivos.

SME INSTRUMENT (HORIZON 2020)

- Assessoria no lançamento de novos produtos/bens transacionáveis em negócios internacionais (preparação de business plan);
- Montagem da respetiva operação internacional a nível europeu.

➤ **Produtividade e Agilidade**

- Avaliação e desenvolvimento dos processos da organização;
- Metodologia e técnicas de venda (Método 4 Bracing)
- Inovação nas empresas (com ou sem recurso à Norma NP 4457):
 - Inovação de Produto / Serviço
 - Inovação de Marketing
 - Inovação Organizacional
 - Inovação de Processos
- Gestão Integrada de projetos:
 - Engagement Management;
 - Controlo de Projeto;
- Sistemas e práticas de Gestão da Qualidade (ISO 9001:2015).



**PRODUTIVIDADE
E AGILIDADE**